

PORTARIA COREN-PI N.º 122, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 329/2023 Coren-PI, que trata do Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética;

CONSIDERANDO a apresentação de recurso e contrarrazões pela denunciante e pelo denunciado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Empregado Público do Coren-PI, **Dr. Antônio Alberto Nunes** de Carvalho, para emissão de Nota Técnica, sobre o Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 de fevereiro de 2025

Dr. Samuel Freitas SoaresConselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF